PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVO
PRESIDENTE

FL. Nº 10
PROC. Nº PL 67/07

Lei nº 3485 - DE 14 DE AGOSTO DE 2007

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$- 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais)**, destinado a atender despesas com transferências de recursos financeiros à IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERNIDADE DE DRACENA e EMPRESA MUNICIPAL DE SAUDE, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Saúde e Higiene Pública

02 14 01.10 301 0120 2.028 – 3.3.50.43 – 244 – Subvenção Social.....	R$-	226.000,00
Total.....	R$-	226.000,00

§ Único - Fica definido os seguintes valores para as entidades:

a) Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Dracena.....	R$-	50.000,00
b) Empresa Municipal de Saúde.....	R$-	176.000,00

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação previsto para o exercício, no grupo de receitas correntes, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II e recomendação contida no § 3º da Lei 4320/64.

Câmara Municipal de Dracena Pres.:MOISÉS A. LIMA 22/AGO/2007 16:19 000055578

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

Lei nº 3485 - DE 14 DE AGOSTO DE 2007

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FL. Nº 11
PROC. Nº PL 61/07

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 14 de agosto de 2007.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

MILTON POLON
Secretário de Fazenda